



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.215, DE 16 DE MARÇO DE 2023.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$461.610,49 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art.1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – aplicação de convênio e auxílios, no valor de R\$461.610,49 (quatrocentos e sessenta e um mil seiscentos e dez reais e quarenta e nove centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

12 361 0112 2 034	<b>APLICAÇÃO DO RECURSO PROVENIENTE DE SALARIO EDUCAÇÃO</b>	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO (163) .....	R\$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS – P/JURÍDICA (165) .....	R\$ 271.610,49
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES (62053) .....	R\$ 170.000,00
FONTE	<b>1550 – Transferência Salário Educação</b>	

**TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR : ..... R\$461.610,49**

**Art. 2º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 16 de março de 2023.**

**Vilmar Oliveira,  
Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

**Registre-se e Publique-se.**

**Nelson Rocha Rodrigues Junior,  
Reponsável pelo Expediente Interno da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.**